PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 017/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a incluir através de Crédito Especial novo elemento de despesa . e dá outras providências.

LUIZ ZELINSKI, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluído através de Crédito Especial novo elemento de despesa , na atividade 1101.0824400035.2352 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:
339034000000 Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização
RV1660.....R$ 35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....RS 35.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1101.082440035.1070-449051000000 Obras e Instalações
RV1669/0.....RS 18.000,00
1101.082440035.2083-319004000000 Contratação por Tempo Determinado
RV1669/0.....R$ 10.000,00
1101.082440035.2083-339030000000 Material de Consumo
RV1669/0.....R$ 7.000,00
TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS..... R$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes,15 de agosto de 2024.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 19/08/2024

LUIZ ZELINSKI
Prefeito Municipal

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av.Padre Estanislau Holeinik Nº. 689, Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.625-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2024

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carlos Gomes.

Estamos encaminhando à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 017/2024, de 15 de agosto de 2024, que autoriza o Poder Executivo a incluir através de Crédito Especial novo elemento de despesa na atividade orçamentária para adequação das despesas com a contratação dos serviços de psicóloga conforme o que determina o Parecer CT Coletivo Nº 05/2024 do TCE/RS.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

LUIZ ZELINSKI
Prefeito Municipal

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau Holeinik Nº- 689, Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br